

§1º Aprovada a prorrogação pela DIRAG, os autos serão encaminhados à DIRPOF, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária em 2 (dois) dias úteis, que em seguida encaminhará os autos à UCI, para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.

§2º A UCI deverá retornar os autos à Diretoria demandante para sanar eventuais irregularidades e, caso não existam ou já tenha ocorrido o saneamento, enviará os autos à PROJUR, para análise jurídica da possibilidade de prorrogação.

§3º Em seguida, os autos serão encaminhados à Direção Geral, para decisão quanto à prorrogação do contrato e à realização da despesa.

§4º Em se tratando de prorrogação do último período de vigência de contrato de serviços continuados, atingindo-se a limitação legal de 60 (sessenta) meses, deverá o setor técnico iniciar, concomitantemente, novo processo de contratação regular, indicando o número do processo SEI para acompanhamento pelo NUCOC. Art. 15: Após a decisão favorável da Direção-geral, os autos serão remetidos à DIRPOF, para a emissão da nota de empenho em 2 (dois) dias úteis e, em seguida, à PROJUR, para a juntada do termo aditivo de prorrogação do contrato, em 2 (dois) dias úteis. Em seguida, o fluxo observará o disposto nos parágrafos do artigo 9º desta Instrução.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16: Os pedidos de reajuste e de repactuação deverão ser autuados com novo número SEI e vinculados ao processo principal da contratação. Caso haja o deferimento do pedido de reajuste ou repactuação, o termo aditivo ou de apostilamento deverá ser juntado ao processo principal da contratação.

Art. 17: A UCI, a GERLIC e a PROJUR, em virtude da complexidade da matéria ou outra justificativa expressa, poderão requerer a prorrogação dos prazos previstos nesta Instrução, cabendo à Direção Geral o deferimento ou não.

Art. 18: O Diretor Geral do DETRAN-DF ou o Diretor-geral Adjunto poderão, de forma expressa, requerer urgência na tramitação de processo licitatório, reduzindo-se os prazos previstos nesta Instrução pela metade.

Art. 19: Os prazos previstos nesta Instrução para UCI, GERLIC e PROJUR serão interrompidos, reiniciando-se a sua contagem, sempre que seja necessário retornar os autos aos setores demandantes para a complementação da instrução do feito ou para apresentação de novas justificativas.

Art. 20: A alteração dos gestores do contrato deverá ser solicitada pela Diretoria responsável pelo contrato ao NUCOC, que providenciará a respectiva publicação da instrução de alteração.

Art. 21: Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22: Revogam-se as disposições em contrário.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 214, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 400.000.066-2017, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CNPJ: 00.549.660/0001-26, nº 11/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 573ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 10/10/2019, pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 27, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, Seção II, pag. 33, do dia 15 de agosto de 2019 prorrogada pela Ordem de Serviço nº 32, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, Seção II, pag.43, de 27 de setembro de 2019 conforme Processo: 00400-00036579/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS CNPJ: 00.549.660/0001-26, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 11/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PÉREIRA

### CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE AGOSTO DE 2019

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e seis minutos, no gabinete da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS), sala nº 805, do anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de agosto. Estavam presentes: Sr. Conselheiro Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, a Sra. Conselheira Uiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, a Sra.

Conselheira Romilda Conrado Soares representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (CDDN/OAB-DF); Sr. Conselheiro Marco Antônio Evangelista da Silva representante titular da Fundação Cultural Palmares; Sr. Conselheiro Paulo Dantas representante suplente do Centro de Referência do Negro (CDDN/CERNEGRO); Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa representante titular da Rede Afro LGBT; Sra. Conselheira Ludymilla Anderson Santiago Carlos representante suplente da Rede Afro LGBT; Sr. Sérgio Pedro da Silva representante titular da União de Negro pela Igualdade Racial (CDDN /UNEGRO); Sr. Michael Laiso Felix, representante titular da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e entorno ( FEDERAÇÃO); Sr. Mikaellyson Martins da Silva representante titular da Secretária Especial de Promoção da Igualdade Racial/ Ministério dos Direitos Humanos ( SEPIR/MMFDH), Sra. Conselheira Danielle de Paula Benício da Silva representante suplente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CDDHCEDP/CLDF); a Sra. Marjorie Nogueira Chaves, Coordenadora de Proteção e Promoção da Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS) e Sra. Ana Paula Benete Crozúé, Coordenadora de Diversidade da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS). ABERTURA: Verificado o quórum regimental, pelo Presidente, iniciou-se a reunião com a leitura da pauta: a) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de junho de 2019. b) Apresentação da Secretária Executiva. ORDEM DO DIA: 01) A Ata da Reunião Ordinária de junho de 2019 foi aprovada pelo pleno. 02) Os presentes deram os seguintes informes: O Sr. Presidente Diego Moreno de Assis e Santos, informou que acompanhou as tratativas, na Secretaria de Segurança, sobre a Marchas das Mulheres Negras e Marchas das Margaridas. 03) A Sra. Conselheira Danielle de Paula Benício da Silva relata a situação vivenciada com o Pai William, bem como informa que o fato foi comunicado pelo próprio para ouvidoria da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CDDHCEDP/CLDF); 04) O Sr. Conselheiro Sr. Michael Laiso Felix se posiciona sugerido findar com caso do Pai William no âmbito do CDDN. 05) O Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa se posiciona a respeito da ausência da representativa LGBTI das mesas a alusão ao dia 25, Homenagem a Tereza de Benguela - atividade realizada pela Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial 06) A Sra. Marjorie Chaves, coordenadora do Evento Tereza de Benguela, contextualiza a respeito do evento e a composição da mesa. 07) O Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa sugere o tema mulheres negras LGBT para a mesa de próximo evento. 07) A Sra. Conselheira Danielle de Paula fala sobre o evento do mês da visibilidade lésbica. 08) Sr. Conselheiro Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal acata ideias transversais para os próximos movimentos sugerido a composição da mesa. 09) A Sra. Ana Paula Benete, Coordenadora de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, a convite do Presidente, fala sobre as ações para a comunidade LGBT em parceria com o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do Negro. 10) O Sr. Conselheiro Daniel de Jesus dos Santos Costa faz questionamentos do Edital Simplificado de Seleção de Entidade Cívica, notadamente em relação à recondução das entidade e prazos. 11) O Sr. Presidente Diego Moreno, a Sra. Secretária Executiva Uiara Couto e o Sr. Michael Laiso Felix se manifestam em resposta aos questionamentos do Sr. Conselheiro Daniel de Jesus. 12) O Sr. Presidente Diego Moreno faz os apontamentos sobre a Comissão Eleitoral, bem como ressaltou que toda a documentação relativo ao citado processo eleitoral está e estará à disposição dos interessadas para consulta, mediante requerimento próprio. ENCERRAMENTO: As dezoito horas e sete minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de agosto de 2019. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes determinações. DELIBERAÇÃO: 01) utilização do orçamento do CDDN para contratação de empresa especializada de comunicação. ENCAMINHAMENTOS: 01) Publicação da Comissão Eleitoral para o Processo Seletivo de entidades para compor o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro no biênio de 2019-2021.02) Buscar informações junto à Subsecretaria de Administração Geral -SUAG/ SEJUS para o uso orçamento do CDDN. Por fim, e para constar, eu, Uiara Couto de Mendonça, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que é assinada pelo seu Presidente do CDDN, Sr. Diego Moreno de Assis e Santos e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

ATA Nº 01/2019 DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA (CTSPN) DE JUNHO DE 2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quarenta e seis minutos, na Sala de Reuniões nº 809, 8º andar do anexo do Palácio do Buriti, iniciou-se a Reunião Ordinária do CTSPN. Estavam presentes: a Coordenadora de Políticas de Promoção e Proteção da Igualdade Racial da Subsecretaria de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR), Sr.ª MARJORIE NOGUEIRA CHAVES e a Diretora de Políticas Temáticas e Ações Afirmativas da SUBDHIR, Sr.ª VÂNIA MARIA GERVÁZIO DE CARVALHO, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS); a gerente da Gerência de Atenção à Saúde da População em Situação de Vulnerabilidade e Programas Especiais (GASPVP), Sr.ª ALINE COUTO CÉSAR, os servidores da GASPVP, Sr. RODRIGO FERREIRA SILVA, Sr.ª Christiane Viana Silva e a residente da GASPVP Sr.ª Priscila Chaves Costa; a representante da Sociedade Civil da Associação Brasileira de Pessoas com Doença Falciforme (ABRADFAL), Sr.ª LUANA CAROLINA CORRÊA S. MARTINS; e a representante dos Pesquisadores do Distrito Federal (DF), Sr.ª DANIELA KETLYN COUTINHO. ABERTURA: Verificados os membros presentes pela Coordenadora Administrativa, iniciou-se a reunião com a leitura da pauta: apresentação da nova coordenadora administrativa do CTSPN e da nova coordenadora técnica do CTSPN; apresentação das ações da GASPVP para Saúde da População Negra; o contexto atual da Coordenação de Políticas de Promoção e Proteção da Igualdade Racial da SUBDHIR. ORDEM DO DIA: 1) Foram realizadas as apresentações dos presentes na reunião; 2) A nova coordenadora administrativa do CTSPN foi apresentada, assim como a nova coordenadora técnica; 3) Em seguida, foram discutidas algumas publicações referentes ao CTSPN, como as que seguem: Portaria nº 270, de 07 de dezembro de 2018, que torna público o resultado da Seleção Simplificada de Organizações da Sociedade Civil e Pesquisadores do Distrito Federal (DF), com vistas a composição do CTSPN/DF, Portaria nº 275, de 13 de dezembro de 2018, que designa os membros eleitos no Processo de Seleção Simplificada de Organizações da Sociedade Civil e Pesquisadores do DF para compor o CTSPN/DF; Portaria nº 1400, de 18 de dezembro de 2018, que redefine a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal e dá outras providências; 4) Foi avaliada a necessidade de revisão do Regimento Interno (RI), que se encontra desatualizado, visto que já foram feitas novas publicações que modificaram a composição do CTSPN. Ressaltou-se que a última atualização do RI se deu por meio da Portaria nº 105, de 29 de maio de 2014, ficando pactuada a realização desta revisão pelos membros do CTSPN, com a elaboração de propostas a serem levadas e discutidas na próxima reunião; 5) Foi sugerido resgatar a proposta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS); 6) Foi informado pela Coordenadora da SUBDHIR, Sr.ª MARJORIE CHAVES, sobre o Programa Akoma, que propõe a inclusão, nos cursos das Instituições de Ensino Superior de Ciências da Saúde do Distrito Federal, o tema Educação para Relações Étnico-Raciais Integradas à Saúde; 7) A GASPVP informou sobre as ações 2 que estão sendo realizadas pela gerência e ficou pactuado o agendamento de outras atividades com o apoio e cooperação dos membros do CTSPN e da SEJUS; 8) Foi informado sobre uma proposta de atividade junto à Comunidade Quilombola do Povo Kalunga para possíveis ações em saúde; 9) A gerente da GASPVP, Sr.ª Aline Couto, noticiou sobre a proposta do projeto de construção do Seminário Distrital de Populações em Situação de Vulnerabilidade, que tem previsão de acontecer em setembro/outubro de 2019, sendo necessário, ainda, definir o tema do Seminário, bem como buscar parcerias com faculdades do DF; 10) Foi ressaltado pela Sr.ª LUANA CAROLINA que, no dia 25 de junho de 2019, será realizado o